



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 322/10

Contrato nº **026/2014**

Processo Administrativo n.º 2.771/14 - anexado ao de n.º 21.389/10-Tomada de Preços n.º 009/10

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **VALTER FABRI**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE DE ALUNOS**

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 100 (cem) dias letivos/ 1º Semestre Letivo 2014.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 19.683.026-6 e inscrito no CPF sob n.º 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **VALTER FABRI**, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 247.656.948-87, residente e domiciliado na Rua Capitão Afonso, n.º 454, Centro, Santa Maria da Serra/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no processo administrativo e tomada de preços identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 18 de agosto de 2.010, nos autos do processo administrativo 21.389/2010-Tomada de Preços n.º 009/2010, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo n.º 2.771/14, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 100 (cem) dias letivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ **26 FEV 2014** \_\_\_\_\_ de 2014.

  
**JOÃO CURY NETO**  
Prefeito Municipal

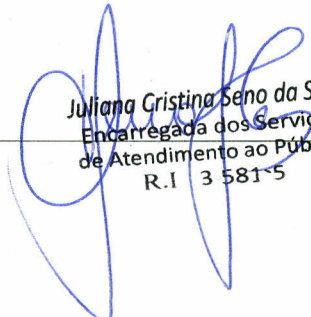
  
**VALTER FABRI**  
Contratado

Testemunhas:

1ª.

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R. 3.128-3

2ª.

  
**Juliana Cristina Seno da Silva**  
Encarregada dos Serviços  
de Atendimento ao Público  
R.1 3 581-5